



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.203, de 30 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA PM-CIN-2023/02069, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº. 805/2008 (autos PM-ADM-2023/04915);

CONSIDERANDO que o CEINF Mundo Encantado passou a denominar-se CEINF Odila Carrara, conforme Lei Municipal nº. 1.730, de 24 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 805, de 27 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Odila Carrara passa a ser localizado na Avenida Alcides Menezes de Faria, nº. 146, bairro Irman Ribeiro, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1611
Data 30 / 6 / 2023